Quatro mortos no Urubu

Operação do 3º BPM na comunidade, em Pilares, terminou com um policial baleado

BRUNA FANTTI
bruna.fantti@odia.com.br

Quatro pessoas morreram, anteontem à noite, durante uma operação do 3º BPM (Méier) no Morro do Urubu, em Pilares, na Zona Norte. Na ação, um sargento foi atingido no maxilar e na mão esquerda por estilhaços de granada. O estado de saúde do militar é estável.

De acordo com o 3º BPM (Méier), os policiais militares foram recebidos a tiros, próximo à Rua Pequi, e houve troca de tiros. Segundo a corporação, os agentes localizaram quatro feridos, que foram socorridos ao Hospital Municipal Salgado Filho, mas não resistiram. O caso está com a Divisão de Homicídios (DH).

DIVULGAÇÃO/PMERJ

Na ação, foram apreendidas pistolas, drogas e radiotrasnmissores

A operação resultou na apreensão de um fuzil calibre 556, três pistolas 9 milímetros e dois radiotransmissores. Também no sábado, um outro fuzil foi apreendido na comunidade da Covanca, em Jacarepaguá. Policiais do 18º BPM (Jacarepaguá) apreenderam ainda no local uma metralhadora, três granadas, munição e roupas camufladas. Não houve feridos ou presos durante a operação.

CHACINA NA REGIÃO DOS LAGOS

O fim de semana em São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos, foi marcado por violência. Seis homens que estavam em um beco na Rua do Fogo, foram alvo de tiros de dois ocupantes de uma moto. Um deles chegou a ser socorrido ao hospital, mas não resistiu. Celulares e dinheiro não foram levados. A polícia investiga a motivação das mortes, que teriam ocorrido em função de uma guerra entre facções rivais do tráfico de drogas na região, e aguarda os exames de balística.

DIA A DIA

MORTO EM TIROTEIO EM BAR DE MERITI

Um tiroteio em um bar, na madrugada de ontem, em Vilar dos Teles, em São João de Meriti, terminou com uma pessoa morta e outra ferida. A Polícia Militar informou que agentes do 21º BPM socorreram as vítimas, que foram encaminhadas para a UPA Jardim Íris. Uma delas, Wallace Matos Cardoso, não resistiu e morreu. De acordo com testemunhas, no momento da troca de tiros acontecia um show no local e o ferido seria um funcionário do estabelecimento, que foi atingido de raspão. O caso está a cargo da Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF).

PM FERIDO FICA FERIDO NA ROCINHA

Um policial militar foi atacado a tiros, na madrugada de ontem, enquanto dava apoio a uma equipe do Corpo de Bombeiros durante o combate a um incêndio na Rocinha, na Zona Sul do Rio. O PM ficou ferido e foi encaminhado para o Hospital Municipal Miguel Couto, na Gávea. O fogo teria começado, por volta das 5h, em uma fiação na localidade conhecida como Largo dos Boiadeiros. Segundo informações da Polícia Militar, uma guarnição da corporação entrou na comunidade para dar apoio e foi recebida a tiros. O caso foi registrado na 11ª DP (Rocinha).

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ

Data do leilão:13/01/2020 - **A partir das: 11:30**
Local: AVENIDA ERASMO BRAGA Nº 227 GRUPO 704 , CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ.

NORMA MARIA MACHADO, Leiloeiro Oficial matrícula JUCERJA 036 estabelecido a AVENIDA ERASMO BRAGA nº 227704, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20024-000, telefone 21 25337978, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário **FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA** , venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo impreterível de 08 (oito) dias devidamente corrigido pelo índice que remunera as cadernetas de poupança do dia do aniversário do contrato, sob pena de perda do sinal dado além da comissão legal do leiloeiro.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

1- SED:B18216 **- CONTRATO:** 1020285012150 **- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - AGENCIA: BANDEIRA**
HAROLDO VIEIRA DA COSTA, Brasileiro(A), militar, CPF 028.034.537-20, CI 187673 MMA RJ, Casado(a) com **NEUSA CARVALHO DA COSTA**, Brasileiro, comerciante, CPF 028.034.537-20 CI: 172070 IFP RJ.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 401, SITUADO NA RUA MARIZ E BARROS Nº 572, NO BAIRRO DA TIJUCA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FRAÇÃO IDEAL DE 72/3483 DO RESPECTIVO TERRENO. COM DIREITO A UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL, INDISTINTAMENTE. COM TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES, BENFEITORIAS E ACESSÓRIOS.
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 420.000,00

2-SED:B18161 **- CONTRATO:** 1102490002585 **- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - AGENCIA: JACAREPAGUA**
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA, Brasileiro(A), comerciante, CPF 828.981.207-82, CI 6268941-9 IFP RJ, Solteiro.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 201, DO BLOCO 01(UM), SITUADO NA RUA RETIRO DOS ARTISTA Nº 241, NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FRAÇÃO IDEAL DE 0,012780 DO RESPECTIVO TERRENO, COM DIREITO A UM VAGA DE GARAGEM. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE HOUVER.
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 320.000,00

RIO DE JANEIRO, 19/12/2019
NORMA MARIA MACHADO

AXIS SOLAR SPE I S.A.
CNPJ/MF nº 27.102.563/0001-47 - NIRE 33300325611
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 14/06/2019

1. Local, data e hora: Aos 14/06/2019, às 16h, na sede da Axis Solar SPE I S.A. ("Companhia"), em Paraíba do Sul/RJ, Avenida Ayrton Senna, nº 144-A, Centro, CEP 25850-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme atestam as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Rodrigo Teixeira Marcolino; Secretário: Luiz Augusto Pacheco e Silva. **4. Deliberações:** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Registrar que a ata desta AGE será lavrada na forma de sumário, conforme faculdade do §1º, do art. 130 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). 4.2. Em virtude de inconsistências no número de ações de emissão da Companhia consignados em determinados atos societários realizados recentemente quando observado o número real de ações da Companhia efetivamente emitidas e subscritas nos termos dos respectivos boletins de subscrição, retificar o texto dos referidos atos societários conforme a seguir disposto: 4.2.1. Na Ata da AGE de 03/07/2018: (i) Em seu item 4.4.7., onde se lê 331.416 ações preferenciais sem direito a voto classe A e 4.147.183 ações preferenciais sem direito a voto classe B, deverá ser considerado 331.281 ações preferenciais sem direito a voto classe A e 4.147.318 ações preferenciais sem direito a voto classe B; (ii) Em seu item 4.5., retificar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, de forma a refletir o aumento do capital social realizado naquela data, sendo que, onde se lê 331.416 ações preferenciais sem direito a voto classe A e 4.147.183 ações preferenciais sem direito a voto classe B, deverá ser considerado 331.281 ações preferenciais sem direito a voto classe A e 4.147.318 ações preferenciais sem direito a voto classe B; (iii) Retificar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social que, de forma a refletir o aumento do capital social realizado naquela data, deveria constar da seguinte forma: "***Artigo 5º.*** *- O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 15.360.979,81 dividido em 8.957.198 ações, sendo (a) 4.478.599 ações ordinárias com direito a voto, das quais 3.358.949 são ações ordinárias com direito a voto classe A e 1.119.650 são ações ordinárias com direito a voto classe B; e (b) 4.478.599 ações preferenciais sem direito a voto, das quais 331.281 são ações preferenciais sem direito a voto classe A e 4.147.318 são ações preferenciais sem direito a voto classe B, sendo todas elas nominativas e sem valor nominal";* (iv) Em seu item 4.6., retificar o Capital Social Autorizado definido naquela data, de forma que, onde se lê 331.456 ações preferenciais sem direito a voto classe A e 4.147.677 ações preferenciais sem direito a voto classe B, deverá ser considerado 331.321 ações preferenciais sem direito a voto classe A e 4.147.812 ações preferenciais sem direito a voto classe B; (v) Retificar o caput do Artigo 6º do Estatuto Social que, de forma a refletir o capital social autorizado da Companhia definido naquela data, deveria constar da seguinte forma: "***Artigo 5º.*** *- A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 8.958.266 ações, sendo (a) 4.479.133 ações ordinárias com direito a voto, das quais 3.359.349 serão ações ordinárias com direito a voto classe A e 1.119.784 serão ações ordinárias com direito a voto classe B; e (b) 4.479.133 ações preferenciais sem direito a voto, das quais 331.321 serão ações preferenciais sem direito a voto classe A e 4.147.812 serão ações preferenciais sem direito a voto classe B, sendo todas elas nominativas e sem valor nominal, observada a legislação aplicável, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, incluindo o preço e as condições de integralização.";* e (vi) Ratificar todas as demais deliberações de referida Ata da AGE de 03/06/2018, que não foram expressamente retificadas pela presente ata. 4.2.2 Ratificar todas as retificações deliberadas na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, as quais impactam no capital social total e atualizado da Companhia e na redação da descrição do capital social no Estatuto Social da Companhia. 4.2.3. Em decorrência das retificações aprovadas acima, a redação do capital social da Companhia consolidado total constante do Estatuto Social passa a ser de R$ 16.636.655,48 dividido em 8.958.266 ações, sendo (a) 4.479.133 ações ordinárias com direito a voto, das quais 3.359.349 são ações ordinárias com direito a voto classe A e 1.119.784 são ações ordinárias com direito a voto classe B; e (b) 4.479.133 ações preferenciais sem direito a voto, das quais 331.321 são ações preferenciais sem direito a voto classe A e 4.147.812 são ações preferenciais sem direito a voto classe B, sendo todas elas nominativas e sem valor nominal. 4.3. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a retificação e consolidação dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 5º.*** *- O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 16.636.655,48 dividido em 8.958.266 ações, sendo (a) 4.479.133 ações ordinárias com direito a voto, das quais 3.359.349 são ações ordinárias com direito a voto classe A e 1.119.784 são ações ordinárias com direito a voto classe B; e (b) 4.479.133 ações preferenciais sem direito a voto, das quais 331.321 são ações preferenciais sem direito a voto classe A e 4.147.812 são ações preferenciais sem direito a voto classe B, sendo todas elas nominativas e sem valor nominal.* ***§1º.*** *Cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.* ***§ 2º.*** *As ações ordinárias classe A conferem aos seus detentores os seguintes direitos: (a) indicar 2 dentre os 3 Membros do Conselho de Administração, podendo indicar suplentes para substituir cada Membro na hipótese de vacância; (b) indicar todos os Diretores, os quais serão eleitos pelo Conselho de Administração, observada a Cláusula 4.16 abaixo; (c) direito de voto pleno; e (d) participar de todas as distribuições de dividendos e pagamentos de juros sobre o capital próprio depois que os dividendos mínimos preferenciais previstos no § quinto, item (a), ou no §6º, itens (a) e (d), abaixo, sejam pagos às ações preferenciais;* ***§3º.*** *As ações ordinárias classe B conferem aos seus detentores os seguintes direitos: (a) indicar 1 dentre os 3 Membros do Conselho de Administração, podendo indicar suplentes para substituir cada Membro na hipótese de vacância; (b) direito de voto pleno; e (c) participar de todas as distribuições de dividendos e pagamentos de juros sobre o capital próprio depois que os dividendos mínimos preferenciais previstos no §5º, item (a), ou no §6º, itens (a) e (d), abaixo, sejam pagos às ações preferenciais;* ***§4º.*** *As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral.* ***§5º.*** *As ações preferenciais classe A conferem aos seus detentores as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos equivalente a 94,9% de quaisquer dividendos declarados pelos acionistas, dividendos mínimos esses que começarão a ser pagos no mês imediatamente seguinte ao mês em que as ações preferenciais classe B pararem de receber os dividendos mínimos tal como consta da §6º, item (a), abaixo, e até que os seus detentores obtenham um retorno de 13,5% mais correção anual pela variação do IPCA sobre o montante de R$3.469.896,50; (b) prioridade no resgate de capital, sem prêmio ou bônus; e (c) participar de todas as distribuições de dividendos e pagamentos de juros sobre o capital próprio depois que os dividendos mínimos preferenciais previstos neste §5º, item (a), acima ou no §6º, itens (a) e (d) abaixo, sejam pagos às ações preferenciais.* ***§6º.*** *As ações preferenciais classe B conferem aos seus detentores as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos equivalente a 59,9% de quaisquer dividendos declarados pelas Acionistas a partir da data de assinatura do presente Acordo até que os seus detentores obtenham um retorno de 13,5% mais correção anual pela variação do IPCA sobre o montante de R$ 10.421.938,90; (b) prioridade no retorno de capital, sem prêmio ou bônus; (c) participar de todas as distribuições de dividendos e pagamentos de juros sobre o capital próprio depois que os dividendos mínimos preferenciais previstos no §5º, item (a), acima, ou neste §6º, itens (a) e (d), sejam pagos às ações preferenciais; e (d) uma vez que as ações preferenciais classe A parem de receber os dividendos mínimos, tal como estabelecido no §5º, item (a), acima, as ações preferenciais classe B voltarão a ter prioridade na distribuição de dividendos mínimos, desta vez em valor equivalente a 39,3% de quaisquer dividendos declarados pelos acionistas, sendo certo que tais dividendos mínimos continuarão em caráter perpétuo.* ***§7º.*** *A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.* ***Artigo 6º.*** *- A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 8.958.266 ações, sendo (a) 4.479.133 ações ordinárias com direito a voto, das quais 3.359.349 serão ações ordinárias com direito a voto classe A e 1.119.784 serão ações ordinárias com direito a voto classe B; e (b) 4.479.133 ações preferenciais sem direito a voto, das quais 331.321 serão ações preferenciais sem direito a voto classe A e 4.147.812 serão ações preferenciais sem direito a voto classe B, sendo todas elas nominativas e sem valor nominal, observada a legislação aplicável, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, incluindo o preço e as condições de integralização."* 4.4. Em decorrência das deliberações acima adotadas, aprovar a rerratificação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. 4.5. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente AGE. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas.** Acionistas: Axis Locadora de Equipamentos S.A. (por Rodrigo Teixeira Marcolino e Luiz Augusto Pacheco e Silva) e MGM Sustainable Energy Spain SL (p.p. Stefan Jacques David). Rodrigo Teixeira Marcolino - Presidente, Luiz Augusto Pacheco e Silva - Secretário. JUCERJA nº 00003772900 em 26/09/2019.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO Nº. 240/2019
REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.088/2019

OBJETO: Registro de preços do tipo menor preço por item de materiais de informática, por 12 (doze) meses – Exclusivo para pequenos negócios.
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 1.896/2019; 13.769/2019; 18.409/2019 e 9.943/2019.
INFORMAÇÕES E EDITAL: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br.
DATA / HORA / LOCAL DA LICITAÇÃO: 08/01/2020 às 09:00 horas, Av. Feliciano Sodré, 611, 1º Andar - Centro, Teresópolis/RJ.

Eduarda Brandão Coutinho
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/001015/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Duque de Caxias.
DATA E HORA DO CERTAME: 10 de Janeiro de 2020 às 10:00h.
RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações - End.: Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/
INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

Mayara Lopes da Silva
Pregoeira

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FECOMÉRCIO-RJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – EXERCÍCIO 2020 – CATEGORIA ECONÔMICA DO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Em atendimento ao disposto nos artigos 578, 579 e 605 da CLT, ficam todas as empresas, inclusive os microempresários individuais e os autônomos, integrantes da categoria econômica do comércio de bens, serviços e turismo no Estado do Rio de Janeiro, sejam matrizes, filiais ou sucursais; com enquadramento sindical delimitado no plano da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC previsto no Quadro Anexo ao art. 577 da CLT; e representadas pelas entidades sindicais que subscrevem o presente edital, **NOTIFICADAS** do prazo de recolhimento da contribuição sindical patronal – até 31 de janeiro de 2020 - a que alude os artigos 578 e seguintes da CLT, de acordo com os valores estipulados na tabela aprovada pela CNC para o exercício de 2020, ao final, em favor da(s) entidade(s) sindical(is) a que a empresa estiver enquadrada em decorrência de sua(s) atividade(s) econômica(s), nos termos do art. 580, 581 e parágrafos da CLT. O não recolhimento da contribuição sindical até o dia 31 de janeiro de 2020 implicará nas disposições dos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT. Rio de Janeiro/RJ, 23 de dezembro de 2019. Ass.: Presidente – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro – Fecomércio-RJ; Sindicato das Casas de Diversões do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato de Lavanderias e Similares do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais em todo Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Café do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Carne Bovina, Suína, Aves, Pescados, Frutos do Mar e Derivados do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Joias e Relógios do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro Plano, Cristais e Espelhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Angra dos Reis, Parati e Mangaratiba; Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Barra do Piraí; Sindicato do Comércio Varejista de Barra Mansa, Quatis e Rio Claro; Sindicato do Comércio Varejista de Cabo Frio, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande, Araruama e Saquarema; Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas de Niterói; Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Conceição de Macabu; Sindicato do Comércio Varejista de Duque de Caxias e Magé; Sindicato do Comércio Varejista de Flores Naturais do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Niterói; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Itaperuna; Sindicato do Comércio Varejista de Joias do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Macaé; Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismo, Ferragens, Tintas, Louças, Vidros e Materiais para Construção a Varejo do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônicos e Eletrodomésticos do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico dos Municípios do Rio de Janeiro e de Niterói; Sindicato do Comércio Varejista de Miguel Pereira e Paty do Alferes; Sindicato do Comércio Varejista de Móveis e Decorações do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Nilópolis; Sindicato do Comércio Varejista de Nova Friburgo; Sindicato do Comércio Varejista de Nova Iguaçu; Sindicato do Comércio Varejista de Petrópolis; Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Niterói e São Gonçalo; Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Rio das Ostras; Sindicato do Comércio Varejista de São Gonçalo, Itaboraí, Tanguá e Maricá; Sindicato do Comércio Varejista de São João de Meriti; Sindicato do Comércio Varejista de Três Rios; Sindicato do Comércio Varejista de Valença; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e Acessórios no Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Volta Redonda; Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista dos Municípios de Teresópolis, Guapimirim e São José do Vale do Rio Preto; Sindicato dos Condomínios Comerciais, Residenciais e Mistos dos Municípios de Niterói e São Gonçalo; Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Município do Rio de Janeiro; Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras do Rio de Janeiro; Sindicato dos Lojistas do Comércio de Niterói; Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro; Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros para Homens e Unissex no Município do Rio de Janeiro; Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Barra Mansa; Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Niterói; Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas.

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020
TABELA I
Para os agentes do comércio ou trabalhadores autônomos, não organizados em empresa (item II do art. 580 da CLT, alterado pela Lei 7.047 de 01 de dezembro de 1982), considerando os centavos, na forma do Decreto-Lei nº 2.284/86.
30% de R$ 403,40
Contribuição devida = R$ 121,02
TABELA II
Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).
VALOR BASE: R$ 403,40

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (EM R$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R$)
01	de 0,01 a 30.255,00	Contr. Mínima	242,04
02	de 30.255,01 a 60.510,00	0,80%	-
03	de 60.510,01 a 605.100,00	0,20%	363,06
04	de 605.100,01 a 60.510.000,00	0,10%	968,16
05	de 60.510.000,01 a 322.720.000,00	0,02%	49.376,16
06	de 322.720.000,01 em diante	Contr. Máxima	113.920,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
Processo nº 003/000238/2018

OBJETO: Construção de Campo de Grama Sintética com Vestiário, Alambrado e Iluminação, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.
HORA DO CERTAME: 10 DE JANEIRO DE 2020
DATA: 10h00min.
RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - D.Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.
INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019
Processo nº 003/000240/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e modernização do Centro Esportivo de Xérem – Grêmio, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo.
HORA DO CERTAME: 10 DE JANEIRO DE 2020
DATA: 14h00min.
RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - D.Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.
INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CIENCIA DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** Rua Teresina , 25, Lote 17 Quadra13, Ouro Verde, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26275-072
1º leilão 15/01/2020 a partir das 12:00 horas
2º leilão 11/02/2020 a partir das 12:00 horas
Local Autoatendimento da Caixa Econômica Federal - PRAÇA LIBERDADE NUM. 98 , CENTRO, NOVA IGUAÇU, RJ E Autoatendimento da Caixa Econômica Federal - PRAÇA LIBERDADE NUM. 98 , CENTRO, NOVA IGUAÇU, RJ
Agente Financeiro EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21.11.66) e Regulamentação Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, por se acharem vencidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário.
Mutuário(s):
ROBERTO LUIZ DA SILVA, Brasileiro(a), Despachante, CPF 589.522.257-91, CI: 04619971-7 IFP RJ, Casado(a) com, **TEOLINDA DE JOSE PEREIRA DE ANDRADE DA SILVA**, Brasileiro, do lar , CPF 465.066.677-53, CI: 332888-6 IFP RJ
2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão Informações tel. 021 2533-1066 ou Avenida Almirante Barroso, 63, Sala 1813, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-003

NORMA MARIA MACHADO
Leiloeiro Oficial
SED:B17970

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 12/2019

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro NOTIFICA a empresa LECAL EMPRESARIAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME, CNPJ 06.180.862/0001-20, tendo o endereço cadastrado neste Órgão como Rua dos Alpes, nº 361, Bairro Alecrim – Japeri – RJ - CEP: 26.455-360 que, por não conseguirmos contato, após tentativa de entrega de correspondências registradas no referido endereço, tornamos público a imposição da pena de MULTA na ordem de 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor do contrato, por meio do Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº 1.30.001.004048/2019-19. Informamos que os autos dos referidos procedimentos estão franqueados para vistas da contratada na Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, localizada na Av. Nilo Peçanha, 31, sala 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019
JORGE TEODOSIO DA SILVA
Coordenador de Administração

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AVISO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – EIXO NOROESTE

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais torna público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para colher sugestões e prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas referentes aos documentos da Concessão das Rodovias Estaduais, denominada Eixo Noroeste, RJ-122, RJ-158, RJ-160 e RJ-186. A Audiência será realizada no dia 16 de janeiro de 2020, às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim, situadaa na Av. Dedo de Deus, nº 1.168, Centro, **Guapimirim.** Os documentos referentes à Concessão encontram-se disponíveis no portal do Estado do Rio de Janeiro: http://www.compras.rj.gov.br. Processo Administrativo nº E-12/176/143/2018.